

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119236**

Portaria: 953-DF-COL.

Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento local, por ocasião da visita do Exmº Presidente da República

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: SANTA ISABEL DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Tomé-Açu/PA - Brasil<br

Servidor(es):

6727790/"EDILEILA DA CONCEIÇÃO MEIRELES" ("CB PM") / 1.0 diárias (Completa) / de 06/05/2010 a 07/05/2010
 5334500/"FERNANDO MAX DA CRUZ PINTO" ("CB PM") / 1.0 diárias (Completa) / de 06/05/2010 a 07/05/2010
 5700957/"GENIVAL CARDOSO FERREIRA" ("CB PM") / 1.0 diárias (Completa) / de 06/05/2010 a 07/05/2010
 5773130/"GILMAR OLIVEIRA DA SILVA" ("CB PM") / 1.0 diárias (Completa) / de 06/05/2010 a 07/05/2010
 5699495/"JARDENI TAVARES FERREIRA" ("CB PM") / 1.0 diárias (Completa) / de 06/05/2010 a 07/05/2010
 5764319/"JOSE RONALDO AVIZ DO ROSÁRIO" ("CB PM") / 1.0 diárias (Completa) / de 06/05/2010 a 07/05/2010
 64194661/"REINALDO DA SILVA NAZARÉ" ("SD PM") / 1.0 diárias (Completa) / de 06/05/2010 a 07/05/2010
 5698057/"ROBERTO DOS SANTOS COSTA" ("CB PM") / 1.0 diárias (Completa) / de 06/05/2010 a 07/05/2010
 5732298/"ROSINEIDE FERREIRA BRAGA" ("CB PM") / 1.0 diárias (Completa) / de 06/05/2010 a 07/05/2010
 5699843/"WALMIR BORGES PINHEIRO" ("CB PM") / 1.0 diárias (Completa) / de 06/05/2010 a 07/05/2010<br
 Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119261**

Portaria: 995-DF-COL.

Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento por ocasião da visita da Governadora do Estado

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Igarapé-Miri/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5755549/"AUGUSTO J.C. DA SILVA BITTENCOURT" ("CAP") / 1.0 diárias (Alimentação) / de 28/05/2010 a 28/05/2010
 5630312/"EDIMO MAURO COELHO COSTA" ("SGT") / 1.0 diárias (Alimentação) / de 28/05/2010 a 28/05/2010
 5330157/"EMERSON DE ALENCAR GALVÃO" ("SGT") / 1.0 diárias (Alimentação) / de 28/05/2010 a 28/05/2010
 5386845/"JORGE LUIZ R. VASCONCELOS" ("CB") / 1.0 diárias (Alimentação) / de 28/05/2010 a 28/05/2010
 5774020/"MARCEL ASHLEY PAULINO LEITE" ("CAP") / 1.0 diárias (Alimentação) / de 28/05/2010 a 28/05/2010
 54194723/"MARCIO LUIZ DA SILVA CORDEIRO" ("SD") / 1.0 diárias (Alimentação) / de 28/05/2010 a 28/05/2010<br
 Ordenador: Augusto Emanuel Cardoso Leitão

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119496**

Portaria: 770-DF

Objetivo: A fim de instruir os policiais do 4º BPM, na utilização da Pistola modelo 24/7

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: RONDON DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5773920/Dayvid Sarah Lima (CAP PM) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 08/02/2009 a 08/02/2009<br
 Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119491**

Contrato: 12/2010

Objeto: Contratação de serviços de intermediações no fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos da SUSIPE, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento da frota.

Valor Total: 623.265,63

Data Assinatura: 17/06/2010

Vigência: 17/06/2010 a 16/06/2011

Registro de Preços: 745/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 03421121347520000 339039 0101000000 Estadual

03421121347520000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: Ticket Serviços S/A

Endereço: Avenida das Nações Unidas 7815, 125

CEP. 05425-905 - São Paulo/SP

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

RESUMO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119381****PORTARIA Nº. 758/2010-GAB. SUSIPE****BELÉM, PA, 14 DE JUNHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor AZEMAR GONÇALVES, acerca dos fatos narrados no Memo nº 087/2009-CRA, de 05.02.09, referente ao abandono do posto de serviço pelo citado servidor, ocorrido no plantão do dia 25/26.01.09, no C.R.ALTAMIRA;

Ao referido servidor é supostamente atribuído à prática de ilícito administrativo por violação ao que dispõe o art. 177, inciso IV e VI, e art. 178, inciso XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119266****PORTARIA Nº. 717/2010-GAB. SUSIPE****BELÉM, PA, 09 DE JUNHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 2349/2009-CRA-I/SUSIPE, de 07.12.09, referente a descoberta de um buraco e alguns estoques em baixo da escada da ala "B" do pavilhão 01, na revista realizada no dia 06.12.09, no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará I;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119252****PORTARIA Nº. 759/2010-GAB. SUSIPE****BELÉM, PA, 14 DE JUNHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover

a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 544/2009-CRA, de 31.08.09, referente à fuga do interno ANTONIO ALVES SABINO, ocorrido no dia 30.08.09, no C.R.ALTAMIRA;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119259****PORTARIA Nº. 716/2010-GAB. SUSIPE****BELÉM, PA, 09 DE JUNHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional do servidor ALEX FERREIRA DOS SANTOS, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 0495/2010-PEM II, de 13.04.10, referente a suposta agressão física ao interno LUIS CLAUDIO MIRANDA DA SILVA, custodiado no PEM II, após sua audiência no Fórum de Ananindeua, ocorrido no dia 06.04.10,;

Ao referido servidor é supostamente atribuído à prática de ilícito administrativo por violação ao que dispõe o art. 177, inciso VI, e 190, inciso VII e XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 119237****PORTARIA Nº. 714/2010-GAB. SUSIPE****BELÉM, PA, 09 DE JUNHO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional do servidor ARNALDO NAZARENO LOPES, lotado na CT da Marambaia, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 404/2010-PEM III, de 24.05.10, referente a suposta agressão física ao interno JOEL CARDOSO FAVACHO, no momento de sua transferência, ocorrido no dia 21.05.10, no PEM III;

Ao referido servidor é supostamente atribuído à prática de